



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

CONTRATO N.º 017/2019

PROCESSO Nº 2019/507091
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2019 – PMPA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
**FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA E
NORTE TURISMO LTDA - EPP**, PROVENIENTE DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-A/2019-PMPA, CONFORME
MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**, Fundação pública estadual, com sede na Rua dos Pariquis, 3318, Bairro da Cremação – CEP: 66.045-645, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.953.923/0001-84, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 2472846-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob n.º 293.790.752-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **NORTE TURISMO LTDA - EPP**, com endereço Travessa Padre Prudência, 43-B – Centro – CEP: 66010-150, CNPJ nº 05.570.254/0001-69, representada neste ato pelo seu Sócio Diretor, o Sr. **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, brasileiro, casado, advogado, RG: 2992994 SSP/PA, CPF: 692.072.402-20, Residente e Domiciliado na cidade de Belém/PA, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, instruído no Processo n.º 2019/507091/FUNTELPA e o PROCESSO Nº 2019101263 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2019 – PMPA, que originou a ATA de RP n.º 03-A2019, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS**, compreendendo as atividades de:

1.1.1. Cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação ou alteração, cancelamento, reembolso e entrega de bilhetes de passagens terrestres (rodoviárias intermunicipais e interestaduais), fluviais (intermunicipais) e de passagens aéreas (nacionais e internacionais) para atendimento das necessidades da FUNTELPA, conforme condições, especificações, quantidades e exigências no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação encontra fundamento no Art. 8º, § 1º do Decreto Estadual nº 1.093, de 29 de junho de 2004 e na Lei n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 3931/01, Art. 8º, §§ 1º ao 3º, Decreto nº 4.342/02 e suas devidas alterações e da Lei n.º 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O objeto deste Contrato será fornecido a **CONTRATANTE**, conforme disposto no item 6 do Termo de Referência (Anexo).

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

4.1. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, e, devera atualizar os documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

4.2. A **CONTRATANTE** deverá ser informada sempre que houver alteração do Contrato Social da Empresa, através do envio de cópia do contrato atualizado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

5.2. Reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA
RUA DOS PARIQUIS, 3318, CREMAÇÃO – CEP: 66.045-645 – BELÉM/PA
CNPJ: 11.953.923/0001-84 – IE: 15.302.829-7

Identificador de autenticação: D1E7E2D73DD67B31E58D80DB73605033

CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2019/507091 Anexo/Sequencial: 103

Coordenador de Núcleo - CPL
FUNTELPA - Mat. 54185012

Handwritten signature

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)
EM 23/01/2020 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E5E038D9E9B9638C5.E1CF6F59C2306C36.1CB8828B52ECB8A7.71FFD051CA9DE7E7



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

- 5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da FUNTELPA.
- 5.4. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do contrato;
- 5.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 5.6. Caso a CONTRATADA possua mais de um Contrato com a CONTRATANTE, deverá emitir Notas Fiscais/Faturas distintas, com o mesmo CNPJ que consta do contrato e da proposta;
- 5.7. Emitir Notas Fiscais/faturas dos serviços efetivamente prestados, discriminando no corpo das mesmas, o período e trecho a que se refere as passagens, ponto de partida e chegada, horário, nome do(s) passageiro(s), além do número e objeto do respectivo contrato a ser celebrado.
- 5.8. Fornecer a contratante, histórico mensal dos fornecimentos realizados, indicando o quantitativo de passagens emitidas no período, informando os valores e trechos solicitados por tipo de passagens.
- 5.9. Arcar e responsabilizar-se, com as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, assistência médica, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda o contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 5.10. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 5.11. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
- 5.12. Permitir a CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso as dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando ao bom andamento dos serviços.
- 5.13. A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.
- 5.14. Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais e inovações da CONTRATANTE de que venha ter conhecimento, não podendo, sob qualquer pretexto divulgá-las, reproduzi-las ou utilizá-las, sob as penas da lei, mesmo depois de encerrada a presente contratação.
- 5.15. Prestar os serviços, objeto deste Contrato, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h.
- 5.16. Disponibilizar serviço de plantão 24 (vinte e quatro) horas, por meio de telefone celular, ou outra forma de comunicação, possibilitando a efetiva solução para eventuais problemas decorrentes da prestação de serviços, bem como dar suporte a atendimentos emergenciais que extrapolem os dias/horários determinados no subitem 5.37 deste Termo;
- 5.17. Adequar-se a toda e qualquer modernização tecnológica que a CONTRATANTE venha a implementar no sistema tecnológico, visando a otimização do atendimento dos serviços contratados;
- 5.18. Dotar de infraestrutura adequada, o Posto de Atendimento, com pessoal qualificado, necessário e suficiente para a prestação dos serviços contratados, como também responsabilizar-se pela manutenção dos recursos nele alocados;
- 5.19. Empregar, na execução dos serviços, profissionais capacitados, especializados no trato de tarifas e emissão de passagens aéreas, terrestres e fluviais, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, da empresa, com fotografia recente;
- 5.20. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com a FUNTELPA, sobre assuntos relacionados à execução do contrato;
- 5.21. Prestar o serviço, de acordo com as especificações e prazos estabelecidos neste Contrato e no Termo de Referência que deverão estar de acordo com as condições da respectiva proposta adjudicada pela FUNTELPA.
- 5.22. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da FUNTELPA, cujas obrigações deverá atender prontamente;
- 5.23. Efetuar pesquisa em todas as companhias aéreas, rodoviárias e fluviais disponíveis para o trecho solicitado, por meio de sistema informatizado de pesquisa próprio, indicando obrigatoriamente o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem;
- 5.24. Entregar bilhete de passagem fora do horário de expediente, em local indicado pela FUNTELPA;
- 5.25. Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens, tarifas de embarque e quaisquer outras logísticas de embarque.

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA
RUA DOS PARIQUIS, 3318, CREMAÇÃO – CEP: 66.045-645 – BELÉM/PA
CNPJ: 11.953.923/0001-84 – IE: 15.302.829-7

Identificador de autenticação: 01E7E2D7300007B31E58D80DB73605033
Confira a autenticidade deste documento em: <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2019/507091 Anexo/Sequencial: 103



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

- 5.26. Manter atualizada a relação das companhias filiadas e com as quais mantenha convênio, informando periodicamente a FUNTELPA as inclusões e/ou exclusões;
- 5.27. Comunicar de imediato a FUNTELPA toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação de serviços, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;
- 5.28. Fornecer a qualquer momento, quando solicitado pelo contratante, declaração expedida por companhias aéreas, rodoviárias e fluviais, legalmente estabelecidas no País, de que é autorizada a comercializar passagens em seu nome; que possui idoneidade creditícia; que se encontra em dia com suas obrigações contratuais e financeiras perante as mesmas e que dispõe de terminal para reservas;
- 5.29. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Contrato, sem prévia autorização do contratante;
- 5.30. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.31. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avançados, sem prévia e expressa anuência do contratante;
- 5.32. A CONTRATADA deverá emitir todas as Notas Fiscais/Fatura com o mesmo CNPJ que consta do Contrato e da Proposta;
- 5.33. Reembolsar a FUNTELPA o valor correspondente ao preço da passagem aéreas, terrestre e fluvial, subtraído do valor referente à multa de reembolso e demais taxas fixadas por dispositivos legais que regulam a matéria, devidamente comprovado, em virtude da não utilização do bilhete, devendo a contratada emitir fatura de crédito dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis, contendo o valor das passagens requisitadas e não utilizadas pela CONTRATANTE, a qual deverá ser acrescentada e deduzida da próxima fatura.
- 5.34. Emitir, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis, fatura de crédito contendo o valor das passagens requisitadas e não utilizadas pela CONTRATANTE, a qual deverá ser acrescentada e deduzida da próxima fatura, sendo que os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados deverão constar como abatimento do próximo faturamento;
- 5.35. Reembolsar, pontualmente, as companhias aéreas, rodoviárias e fluviais, independentemente da vigência do contrato, não respondendo a FUNTELPA solidária ou subsidiariamente por este reembolso, que é de inteira responsabilidade da contratada;
- 5.36. Emitir faturas e/ou notas fiscais para as passagens aéreas, terrestres e fluviais com o devido desconto, identificado nas faturas;
- 5.37. É de inteira responsabilidade da Empresa Contratada, a realização de cotações de preço de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais, como também as articulações junto as Empresas, para informações de preços/horários de viagens e tudo mais que for necessário para que seja fornecido à FUNTELPA. Na cotação de preço deve constar data, horário e valor da viagem, de todas as Empresas disponíveis pelo trecho solicitado, sob pena de rescisão contratual;
- 5.38. Emitir Notas Fiscais/faturas dos serviços efetivamente prestados, discriminando no corpo das mesmas, o nome do beneficiário, trecho, data da viagem, horário, o período a que se refere o serviço/etapa ou parcela, o logotipo da empresa que forneceu o bilhete, o local da prestação do serviço o número e o objeto do respectivo Contrato, de acordo com o estabelecido neste Termo.
- 5.39. Trocar a Nota Fiscal sempre que a FUNTELPA solicitar em virtude de ter sido emitida com informações incorretas.
- 5.40. Estabelecer novo prazo de vencimento da Nota Fiscal, sempre que a mesma for refeita para correções de falhas ocorridas na emissão.
- 5.41. Entregar os bilhetes de passagens aéreas, terrestres e fluviais, na Chefia de Gabinete da FUNTELPA, 7º Andar, em até 4 (quatro) horas corridas, a contar da confirmação da FUNTELPA para aquisição da passagem aérea, rodoviária e/ou fluvial, e/ou em casos excepcionais entregar diretamente para o usuário/beneficiário da passagem, isso quando o fiscal do contrato solicitar;
- 5.42. Em casos fortuitos ou força maior que impossibilite a contratada de prestar os serviços contratados pela FUNTELPA, a contratada deverá informar formalmente ao fiscal do contrato da impossibilidade em questão, com antecedência mínima de 72 horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 6.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa a ser contratada às dependências da FUNDAÇÃO para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados, desde que devidamente uniformizados e identificados com crachás;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Contrato;
- 6.4. Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuados;
- 6.5. Comunicar à contratada, a quantidade de bilhetes a serem fornecidos, indicando trechos e locais;

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA
RUA DOS PARIQUIS, 3318, CREMAÇÃO – CEP: 66.045-645 – BELÉM/PA
CNPJ: 11.953.923/0001-84 – IE: 15.302.829-7

Identificador de autenticação: 31E7B20730067B31E58D80DB73605033
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2019/507091 Anexo/Sequencial: 103

Ivo Santos Silva
Coordenador de Núcleo CPL
FUNTELPA - Mat. 54195012



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

- 6.6. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;
- 6.7. Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais falhas, faltas, inexecuções ou quaisquer imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 6.8. Notificar, por escrito, a contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 6.9. Solicitar formalmente à contratada, no caso de não utilização de bilhete de passagem, em seu percurso total ou parcial, o ressarcimento do valor correspondente ao trecho (crédito), situação em que a contratada deverá emitir a correspondente Nota de Crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 6.10. A FUNTELPA designará um policial militar para atuar como fiscal do contrato e acompanhar sua execução, o qual deverá registrar em relatório todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, conforme art. 67 da lei federal nº 8.666/93 e o previsto no Decreto Estadual nº 870/2013;
- 6.11. O fiscal do contrato será responsável pelo atesto das faturas, fiscalização e monitoramento da execução do Contrato.
- 6.12. Informar à Diretoria de Apoio Logístico da FUNTELPA as ocorrências que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

O valor total **ESTIMADO** do presente Contrato é de **R\$ 142.876,97 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)**.

Parágrafo único – Trata-se de valor estimado, a FUNTELPA não fica obrigada a contratar todo o valor acima descrito.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos, correspondentes aos artigos adquiridos e julgados em conformidade, serão efetuados pela FUNTELPA, por ordem bancária, até o 30º (trigésimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, e mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, com detalhamento dos serviços, **devidamente atestada pelo Gestor do Contrato**, no estabelecimento bancário por ela indicado.
- 8.2. Qualquer erro rasura ou omissão na nota fiscal de fornecimento impossibilitará a realização do referido pagamento. É de inteira responsabilidade da contratada a adoção de medidas cabíveis para sanear-la.
- 8.3. Os preços estabelecidos são os constantes na Proposta de Preços resultado dos lances do pregão, apresentada pela Contratada e que, portanto, vigorarão neste Contrato.
- 8.4. É de inteira responsabilidade da Contratada a entrega, na Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada que, se não atendido, implica em desconsideração pela FUNTELPA dos prazos estabelecidos. A FUNTELPA não se responsabilizará por atrasos de pagamentos oriundos de erros existentes no respectivo documento de cobrança.

CLÁUSULA OITAVA – ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstas no orçamento desta Fundação, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.33

Fonte: 0101006359

Pl: 4200008338C

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 9.1. Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante entender necessárias nas quantidades do Objeto do valor inicial atualizado deste Contrato, na forma do § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93. Não podendo qualquer acréscimo exceder o limite estipulado no retro mencionado parágrafo, sendo facultada a supressão além dos limites estabelecidos no referido diploma legal, mediante acordo entre as partes (§ 2º do art. 65 da Lei 8.666/93).

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA
RUA DOS PARIQUIS, 3318, CREMAÇÃO – CEP: 66.045-645 – BELÉM/PA

CNPJ: 11.953.923/0001-84 – IE: 15.302.829-7

Identificador de autenticação: D1E72D73D0667831E58D80DB73605033

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2019/507091 Anexo/Sequencial: 103



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

9.3. A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA – ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou a supressão que se fizer no objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa:
 - b.1) compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do serviço de Agenciamento de Viagens, pela recusa em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;
 - b.2) moratória no percentual correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total do serviço de Agenciamento de Viagens, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
 - b.3) moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do serviço de Agenciamento de Viagens, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV e o § 3º do art. 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações. A reabilitação será concedida quando a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes da respectiva inexecução contratual e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c" do subitem 10.2 deste instrumento.
- 11.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;
- 11.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 11.2 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 11.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública Estadual, estabelecida na alínea "d" do subitem 11.2, será proposta pela FUNTELPA e endereçada à Secretaria de Estado de Administração para aplicação à contratada, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de até 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;
- 11.6. As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela FUNTELPA;
- 11.7. O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal, da garantia ou do crédito existente a FUNTELPA em relação à contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;
- 11.8. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;
- 11.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso da aplicação da penalidade descrita na alínea "d" do subitem 11.2, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais;
- 11.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 11.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa;

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA
RUA DOS PARIQUIS, 3318, CREMAÇÃO – CEP: 66.045-645 – BELÉM/PA

CNPJ: 11.953.923/0001-94. IE: 15.202.828-7

Identificador de Autenticação: 9157527.73bd.5.723.322570DB73605033

Confira a autenticidade deste documento em: www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

Nº do Protocolo: 2019/507091 Anexo/Sequencial: 103

Ivo Santos
FUNTELPA Núcleo - CPL
Mat. 54195012



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além das sanções previstas na Cláusula Décima Terceira, enseja também a sua rescisão unilateral por parte da Administração, com as consequências previstas na Lei. Constituem motivos de rescisão contratual unilateral pela Administração os casos previstos no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. O contrato assinado poderá ser rescindido unilateralmente se houver recusa no recebimento de qualquer artigo do contrato em razão de inadequação do mesmo às especificações do Termo de Referência e demais normas reguladoras por duas vezes, consecutivas ou não.
- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.5. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual poderá a CONTRATANTE contratar as licitantes classificadas em colocação subsequente, em conformidade com o Inciso XI do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, ou efetuar nova Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

- 13.1. O primeiro reajuste será concedido 12 (doze) meses após a assinatura do Contrato, levando em conta a variação do índice pactuado entre o mês anterior ao da apresentação da proposta e o mês anterior ao da data do primeiro aniversário anual do contrato. Os próximos reajustes ocorrerão sempre decorridos 12 (doze) meses do último reajuste concedido, aplicado a variação do índice pactuado.
- 13.2. Para efeito da definição do índice a ser aplicado nos reajustes adotar-se-á a variação de custos definida pelo Índice Nacional de Custo da Construção - IPCA/IBGE que será aplicada no período do reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

- 14.1. As obrigações do presente Contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 14.2. Serão considerados casos fortuitos, ou de força maior, para efeito de rescisão contratual unilateral ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a realização da entrega do objeto do Acordo no local indicado:
- a) greve geral;
 - b) interrupção dos meios normais de transportes que impeça a locomoção do pessoal;
 - c) calamidade pública;
 - d) acidentes, sem culpa da CONTRATADA, que impliquem em retardamento da execução da atividade;
 - e) consequências, devidamente comprovadas, de condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e não passíveis de previsão;
 - f) eventuais atrasos decorrentes de dificuldades técnicas que venham a requerer a modificação do(s) Projeto(s) e Especificações, desde que autorizada pela FUNTELPA; e
 - g) outros casos que se enquadrem no Parágrafo Único, do art. 393, do Código Civil Brasileiro.
- 14.3. Qualquer dos motivos acima enumerados deverá ser devidamente justificado pela CONTRATADA perante a FUNTELPA, por escrito.
- 14.4. Sempre que ocorrerem situações que impliquem em caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à FUNTELPA, até 24 horas após a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA

- 15.1. Este Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes, conforme Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este Contrato serão enviadas para os seguintes endereços:
- 16.1.1. CONTRATANTE: Rua dos Pariquis, 3318 - Cremação – CEP: 66.045-645 – BELÉM/PA – Gabinete da Presidência;
- 16.1.2. CONTRATADA: Travessa Padre Prudência, 43-B – Centro – CEP: 66010-150.

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA
RUA DOS PARIQUIS, 3318, CREMAÇÃO – CEP: 66.045-645 – BELÉM/PA

Identificador de autenticação: D1E7E2D730067831E58D80DB73605033
Confira a autenticidade deste documento em: www.fundemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2019/507091 Anexo/Sequencial: 103



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

16.2.A CONTRATADA declara neste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1.As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão feitas sempre por escrito, podendo ser realizadas e-mail, desde que sejam subscritos ou assinados por quem as represente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1.Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Contrato.

18.2.E assim ajustado, as partes assinam este contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação do extrato resumido do presente Contrato no Diário Oficial do Estado do Pará - D.O.E, dando cumprimento ao que determina o caput do Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Belém, 24 de outubro de 2019.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da FUNTELPA
CONTRATANTE

LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE
NORTE TURISMO LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º Ivo Santos
CPF: 411.550.842-68

2º Lydimar Duarte Mesquita Neto
CPF: 025.278.872-95

Ivo Santos
Coordenador de Núcleo-CPL
FUNTELPA - Matr. 54195012

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA
RUA DOS PARIQUIS, 3318, CREMAÇÃO – CEP: 66.045-645 – BELÉM/PA
CNPJ: 11.953.923/0001-84 – IE: 15.302.829-7

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)
EM 23/01/2020 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E5E038D9E9B9638C5, E1CF6F59C2306C36, 1CBB828B52ECB8A7, 71FFD051CA9DE7E7

Assistente Cultural – Iluminação Cênica:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDITO(A)
239	RUAN RIBEIRO GOMES
774	ANDRÉ LUIS LIMA PARENTE
75	MANUELLA MENDES DE ALMEIDA

Assistente de Informática:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDITO(A)
219	LEANDRO SOUZA DA SILVA
186	ANDERSON CASSIO PERDIGÃO CORREA
649	CLEO SILVA DO CARMO
114	PEDRO AUGUSTO CIDON MASCARENHAS
101	NORBERTO PANTOJA RODRIGUES
639	LEILANE MONTEIRO DA CRUZ

Auxiliar Operacional – Eletricidade:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDITO(A)
91	JOSÉ LUIS ARAÚJO MEDEIROS
257	KLEBER DA SILVA E SILVA

Auxiliar Operacional – Hidráulica:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDITO(A)
188	ROSIVALDO DE SOUSA NASCIMENTO
750	GEOVANE BARBOSA COUTINHO

Motorista:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDITO(A)
134	GILVANDRO MELO DA SILVA
255	JOSE OTÁVIO ALVES PINHEIRO
69	SANDRO ALEX DOS SANTOS LIRA
250	PABLO OLIVEIRA BARBOSA
71	GUSTAVO FREIRE MONTEIRO
683	PAULO ROBERTO SOUZA DE MELLO
295	ANDERSON HAGE ODA
214	FERNANDO ANTONIO GOULART RIBEIRO
53	HELTON MARTINS DA SILVA
187	LUIZ MÁRCIO DOS SANTOS MAIA
521	RONALDO MACIEL DOS SANTOS
79	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA COSTA JÚNIOR

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ, 05 de novembro de 2019.
A COMISSÃO.

Protocolo: 492505

Origem: PROCESSO Nº 2019/101263 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2019 – PMPA, que originou a ATA de RP n.º 03-A2019.

Data Assinatura: 24/10/2019

Vigência: 24/10/2019 à 23/10/2020

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.33

Fonte: 0101006359

PI: 4200008338C

Contratado: NORTE TURISMO LTDA - EPP

CNPJ n. 05.570.254/0001-69

Endereço: Travessa Padre Prudência, 43-B – Centro – CEP: 66010-150

Telefone: (91) 3222-0500

Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 492270

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO Nº 002/2019**

CONTRATO N.º 010/2019

PROCESSO Nº 2019/300527

Objeto: Prorrogação do Contrato de Locação em Caráter Emergencial de Veículos com Motorista, para o transporte de autoridades, dirigentes, servidores em serviço, documentação interna e transporte de pequenas cargas da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, na cidade de Belém, Zona Metropolitana, e quando necessário nas demais localidades e municípios do Estado do Pará.

Valor Global para 60 (sessenta) dias: R\$ 116.833,80 (cento e dezesseis mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Data Assinatura: 02/09/2019

Vigência: 02/11/2019 à 31/12/2019

Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8238

Elemento: 339037

Fonte: 0101

PI: 4200008338C

Funcional: 65.201.24.122.1297.8238

Elemento: 339033

Fonte: 0101006355

PI: 4200008338C

CONTRATADO: INTERBRASIL RENT A CAR.

CNPJ: 03.434.532/0001-25

Endereço: Rua Oliveira Belo, 122 - ED Santiago 2 Andar, Bairro: Umarizal-

CEP: 66.050-380 - Belém/PA

Telefone: (91) 3230-1989

Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 492280

DIÁRIA**PORTARIA Nº460/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº47/2019-DTEC/FUNTELPA, de 01/11/2019 de Solicitação de Diárias, contidos nos autos do Processo N.º 2019/537.584, de 04/11/2019.

R E S O L V E:

CONCEDER 3 e ½ (três e meia) diárias, ao funcionário VALDETE BARROS DAMASCENO, ocupante do cargo em comissão de Assistente I, Matrícula Nº54197248/4, com objetivo de realizar manutenção nos equipamentos da RTV da Funtelpa, no município de Limoeiro do Ajurú, no período de 12 a 15/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 492189

PORTARIA Nº461/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº46/2019 – DTEC/FUNTELPA, de 01/11/2019 de solicitação de diárias, constante nos autos do Processo Nº2019/537.521, de 04/11/2019.

RESOLVE:

CONCEDER 3 e ½ (três e meia) diárias ao funcionário JOÃO BATISTA FLEXA DE MELO, ocupante do cargo de Tec Est Repet. Retr. de Tv, Matrícula Nº3179974/1, com objetivo de realizar manutenção nos equipamentos da RTV da Funtelpa, no município de Limoeiro do Ajurú, no período de 12 a 15/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 492191

**SECRETARIA DE ESTADO
DE COMUNICAÇÃO**

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA**Alteração no período de Viagem:****PORTARIAS DE N.ºS 447 E 448/2019**

Onde se lê: 29/10/2019 a 02/11/2019,

Leia-se: 04/11/2019 a 08/11/2019.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente

Protocolo: 492172

CONTRATO**CONTRATO N.º 017/2019**

PROCESSO Nº 2019/507091

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2019 – PMPA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, compreendendo as atividades de: Cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação ou alteração, cancelamento, reembolso e entrega de bilhetes de passagens terrestres (rodoviárias intermunicipais e interestaduais), fluviais (intermunicipais) e de passagens aéreas (nacionais e internacionais) para atendimento das necessidades da FUNTELPA.

Valor Estimado: R\$ 142.876,97 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Identificador de autenticação: D1E7B2D.73D0.67B.31E58D80DB73605033
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2019/507091 Anexo/Sequencial: 103



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA Nº 008/2020 – FUNTELPA

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Efraim Manassés Pinheiro, Auxiliar Técnico, matrícula funcional nº. 182540, para atuar como fiscal do Contrato 017/2019, PROCESSO N.º 2019/507091, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA e a Empresa NORTE TURISMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.570.254/0001-69, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Contratos/CCOVE disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO**

referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOEPA, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 06 de janeiro de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Presidente da FUNTELPA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Efraim Manassés Pinheiro
Fiscal Designado

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 592 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

A Secretária Adjunta de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.794 de 31 de janeiro de 2019 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006, com base nos termos previstos no Artigo 58, inciso III e Art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o acompanhamento e a fiscalização de contratos e respeitando o limite estabelecido no Art. 5º do Decreto nº. 870, de outubro de 2013, e ainda de acordo com o seguinte:

Processo nº 2019/500301, que originou o Contrato Administrativo 003/2019, firmado com a empresa IK BARRROS & CIA LTDA, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na locação de aparelhamento para eventos diversos;

Processo nº 2019/477682, que originou o Contrato Administrativo nº 05/2019, firmado com a empresa NORTE TURISMO LTDA - EPP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agendamento de viagens

RESOLVE:

Designar a servidora lotada nessa Secretaria, ANA PAULA D'AGUIAR DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 5946547/1, para a função de Fiscal Titular, dos contratos citados acima.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária Adjunta de Estado de Comunicação

Protocolo: 512707

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; e dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2020 do contrato nº 051/2016, que trata da prestação de serviços de publicidade e publicações oficiais.

CONTRATO: 051/2016

Vigência: 30/12/2019 a 29/12/2020.

Valor Estimado: 46.800.000,00 (quarenta e seis milhões e oitocentos mil reais)

Funcional programática:

24.131.1508.8255 – Publicidade das Ações de Governo

24.131.1508.8233 – Edição e Publicação de Atos da Administração Pública

Natureza da despesa: 3390039

Fonte: 0101

CONTRATADAS: GRIFFO COMUNICAÇÃO& JORNALISMO LTDA, com sede Travessa Perebebuí nº 2216, Bairro Marco, CEP: 66.087-670, na cidade de Belém, Estado do Pará. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.804/0001-15; GALVÃO COMUNICAÇÃO LTDA, com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 815, Ed. Palladium Center, 6º andar Bairro: Nazaré, CEP: 66.055-901, na cidade de Belém, Estado do Pará, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.322.903/0001-63; BASTOS PROPAGANDA LTDA, com sede na Travessa do Chaco, nº 1583, Bairro: Marco, CEP: 66.085-451, na cidade de Belém, Estado do Pará, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.091.731/0001-03; GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, com sede Travessa Rui Barbosa, nº 779, Bairro: Reduto, CEP: 66.053-260, na cidade de Belém, Estado do Pará, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.672.859/0001-06; DC3 COMUNICAÇÃO LTDA, com sede na Avenida Gentil Bittencourt, nº 1051, Bairro: Nazaré, CEP: 66.040-000, Belém, Estado do Pará, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.774.125/0001-04; FAX COMUNICAÇÃO LTDA, com sede Rua Domingos Marreiros, nº 710, Bairro: Umarizal, CEP: 66.055-210, na cidade de Belém, Estado do Pará, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.841.635/0001-33

Ordenador Responsável: PARSIFAL DE JESUS PONTES

Protocolo 512756

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 03/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 3/2020-DTV/FUNTELPA, de 02 de janeiro de 2020, contido nos autos do Processo nº 2020/861, de 02 de janeiro de 2020;

R E S O L V E:

I – NOMEAR DANIELA BRAGA DAMASCENO, para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE I, com lotação na Diretoria de TV/Arquivo de Vídeo, a contar de 02 de janeiro de 2020.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 512564

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 1/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2/2020-DTV/FUNTELPA, de 02 de janeiro de 2020, contido nos autos do Processo nº 2020/611, de 02 de janeiro de 2020;

R E S O L V E:

I – EXONERAR MARIA REGINA REIS LEÃO, matrícula n.º 5894485/4, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE II, lotada na Coordenadoria de Operações da TV.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 512543

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 09/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO Os termos do Atestado Médico de 26/12/2019;

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ABRAÃO, matrícula funcional nº 7004346/1, ocupante do cargo de Bibliotecária, lotada na Diretoria de Televisão, no período de 26/12/2019 a 09/01/2020, sem prejuízo de sua remuneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 512747

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 007/2020 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Abílio Martins Junior, Diretor Técnico, matrícula funcional nº. 5044057, para atuar como fiscal do Contrato 001/2020, PROCESSO N.º 2019/73388, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA e a Empresa SKYTECH COMÉRCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.287.034/0001-58, para LOCAÇÃO EM COMODATO DE SISTEMA UP-LINK.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa à 01 de janeiro de 2020, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 06 de janeiro de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 512679

PORTARIA Nº 008/2020 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Efraim Manassés Pinheiro, Auxiliar Técnico, matrícula funcional nº. 182540, para atuar como fiscal do Contrato 017/2019, PROCESSO N.º 2019/507091, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA e a Empresa NORTE TURISMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.570.254/0001-69, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa à 01 de janeiro de 2020, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 06 de janeiro de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 512681



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 2019/507091
CONTRATO Nº 017/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 017/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNTELPA E A EMPRESA
NORTE TURISMO LTDA - EPP.

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, órgão da administração indireta, com sede na Avenida Almirante Barroso, 735, Marco – CEP: 66.093-020 – Belém – Pará, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.953.923/0001-84 e Inscrição Estadual n.º 15.302.829-7, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO, doravante denominado FUNTELPA;

Considerando o contrato nº 017/2019 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa NORTE TURISMO LTDA - EPP, CNPJ n.º 05.570.254/0001-69;

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA OITAVA – ORIGEM DOS RECURSOS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
Plano Interno (PI)	412.000.8338C
24.122.1297.8338	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Elemento: 339033	PASSAGENS E LOCOMOÇÃO
Valor Global	R\$ 36.062,26
Execução Contrato 2019	R\$ 6.062,26
Recursos Fixados 2020	R\$ 30.000,00 2020ND00051
Emissão de NE estimativa	R\$ 5.000,00
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Fonte Recurso: 0101006359	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ação nº 231.449	REALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE PASSAGENS AÉREAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
Plano Interno (PI)	412.000.8236C
24.722.1508.8236	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO
Elemento: 339033	PASSAGENS E LOCOMOÇÃO
Valor Global	R\$ 21.814,71
Recursos Fixados 2020	R\$ 21.814,71 2020ND00052
Emissão de Empenho estimado	R\$ 2.000,00
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Fonte Recurso: 0101006359	RECURSOS ORDINÁRIOS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIOFUSÃO

Ação nº 232.284	REALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PASSAGENS FLUVIAL, AEREA E RODOVIÁRIA
-----------------	---

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
24.813.1499.8795	DIFUSÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Elemento: 339033	PASSAGENS E LOCOMOÇÃO
Valor Global	R\$ 45.000,00
Fonte Recurso: 0101006359	RECURSOS ORDINÁRIOS
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Plano Interno (PI)	103CPARAZAO
Recursos Fixados 2020	R\$ 25.000,00 2020ND00053
Emissão de Empenho Estim	R\$ 5.000,00
Ação nº 260.047	APOIO E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER – TRANSMISSÃO PARAZÃO
Plano Interno (PI)	103COPVERDE
Recursos Fixados 2020	R\$ 20.000,00 2020ND00054
Ação nº 260.051	APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER – TRANSMISSÃO COPA VERDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
24.392.1503.8423	DIFUSÃO CULTURAL
Elemento: 339033	PASSAGENS E LOCOMOÇÃO
Valor Global	R\$ 25.000,00
Fonte Recurso: 0101006359	RECURSOS ORDINÁRIOS
Plano Interno (PI)	103EVENFEST
Recursos Fixados 2020	R\$ 10.000,00 2020ND00055
Região/Município	BAIXO AMAZONAS/JURUTI
Ação nº 260.023	APOIO A EVENTOS CULTURAIIS – TRANSMISSÃO FESTRIHAL
Plano Interno (PI)	103EVENCAIR
Recursos Fixados 2020	R\$ 15.000,00 2020ND00056
Região/Município	BAIXO AMAZONAS/JURUTI
Ação nº 260.025	APOIO A EVENTOS CULTURAIIS – TRANSMISSÃO ÇAIRE

FTT



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIOFUSÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
Plano Interno (PI)	103.000.8425C
24.392.1503.8425	FOMENTOS À PRODUÇÃO E DIFUSÃO AUDIOVISUAL
Elemento: 339033	PASSAGENS E LOCOMOÇÃO
Valor Global	R\$ 10.000,00
Recursos Fixados 2020	R\$ 10.000,00 2020ND00067
Região/Município	BAIXO AMAZONAS/JURUTI
Fonte Recurso: 0101006359	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ação n° 260.665	REALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PASSAGENS FLUVIAL, AEREA E RODOVIARIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
Plano Interno (PI)	412.000.8887C
24.128.1508.8887	CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS
Elemento: 339033	PASSAGENS E LOCOMOÇÃO
Valor Global	R\$ 5.000,00
Recursos Fixados 2020	R\$ 5.000,00 2020ND00058
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Fonte Recurso: 0101006359	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ação n° 260.667	REALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PASSAGENS FLUVIAL, AEREA E RODOVIARIA

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Belém (PA), 24 de janeiro de 2020.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da FUNTELPA

trato 005/2019, que prevê reajuste por Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo de trabalho ou equivalente;
Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:
O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:
Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.
Plano Interno (PI): 41900083338C
Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;
Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338
Elemento: 33.90.39
Fonte: 0101
Belém (PA), 23 de Janeiro de 2020

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 523997

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020
PROCESSO 2019/236768**

Considerando o contrato nº 028/2017 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55;
Considerando solicitação de reajuste feita pela CONTRATADA;
Considerando a Cláusula 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do contrato 028/2017, que prevê reajuste por Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo de trabalho ou equivalente;
Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:
O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:
Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.
Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;
Plano Interno (PI): 412.000.8338C
Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338
Elemento: 33.90.39
Fonte: 0101
Belém (PA), 28 de Janeiro de 2020

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 523983

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020
PROCESSO 2020/634797**

Considerando o contrato nº 079/2019 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa LUIZ VIANA TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.590.934/0001-70;
Considerando solicitação de reajuste feita pela CONTRATADA;
Considerando a Cláusula 8ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do contrato 079/2019, que prevê reajuste por Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo de trabalho ou equivalente;
Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:
O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:
Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.
Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;
Plano Interno (PI): 412.000.8338C
Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338
Elemento: 33.90.33
Fonte: 0101006355
Belém (PA), 31 de Janeiro de 2020

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 523998

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020
PROCESSO 2019/535841**

Considerando o contrato nº 050/2017 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa STONE TECNOLOGIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.099.215/0001-81;
Considerando solicitação de reajuste feita pela CONTRATADA;
Considerando a Cláusula 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do contrato 050/2017, que prevê reajuste por Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo de trabalho ou equivalente;
Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:
O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:
Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.
Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

Dotação Orçamentária: 24.126.1508.8238

Elemento: 33.90.40

Fonte: 0101

Belém (PA), 28 de Janeiro de 2020

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 524007

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020
PROCESSO 2019/151200**

Considerando o contrato nº 007/2017 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.506.307/0001-57;
Considerando solicitação de reajuste feita pela CONTRATADA;
Considerando a Cláusula 11ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do contrato 003/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:
O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:
Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.
Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;
Dotação Orçamentária: 24.122.1297.4668
Elemento: 33.90.30
Fonte: 0101
Belém (PA), 28 Janeiro de 2020.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 523977

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020
PROCESSO 2019/547294**

Considerando o contrato nº 016/2015 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa CLARO S/A inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47;
Considerando solicitação de reajuste feita pela CONTRATADA;
Considerando a Cláusula 10ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do contrato 016/2015, e alteração dos valores disposto na Cláusula 5ª – DO REAJUSTE do termo aditivo nº 007/2020, que passam a vigorar com as seguintes redações
Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:
O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;
Com a alteração do quantitativo dos serviços prestados pela CONTRATADA, a FUNTELPA pagará mensalmente a CLARO S/A, o valor de R\$ 3.897,26 (três mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), com um valor Global de R\$ 27.280,82 (vinte e sete mil duzentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), distribuídos na forma abaixo:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:
Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.
Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;
Plano Interno (PI): 412.000.8338C
Dotação Orçamentária: 24.126.1508.8238
Elemento: 33.90.40
Fonte: 0101
Belém (PA), 28 de Janeiro de 2020
Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;
Plano Interno (PI): 412.000.8338C
Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338
Elemento: 33.90.39
Fonte: 0101002156
Belém (PA), 28 de Janeiro de 2020

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 523985

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020
PROCESSO 2019/507091**

Considerando o contrato nº 017/2019 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa NORTE TURISMO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.570.254/0001-69;
Considerando solicitação de reajuste feita pela CONTRATADA;
Considerando a Cláusula 8ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do contrato 017/2019, que prevê reajuste por Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo de trabalho ou equivalente;
Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:
O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:
Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.
Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;
Plano Interno (PI): 412.000.8338C
Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338
Elemento: 33.90.33

Fonte: 0101006359

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

Plano Interno (PI): 412.000.8338C

Dotação Orçamentária: 24.722.1508.8226

Elemento: 33.90.33

Fonte: 0101006359

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

Plano Interno (PI): 103CPARAZAO/ 103COPVERDE

Dotação Orçamentária: 24.813.1499.8795

Elemento: 33.90.33

Fonte: 0101006359

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

Plano Interno (PI): 103EVENFEST / 103EVENCAIR

Dotação Orçamentária: 24.392.1503.8423

Elemento: 33.90.33

Fonte: 0101006359

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

Plano Interno (PI): 103.000.8425C

Dotação Orçamentária: 24.392.1503.8423

Elemento: 33.90.33

Fonte: 0101006359

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

Plano Interno (PI): 412.000.8887C

Dotação Orçamentária: 24.128.1508.8887

Elemento: 33.90.33

Fonte: 0101006359

Belém (PA), 24 de Janeiro de 2020

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 524001

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020

PROCESSO 2019/284759

Considerando o contrato nº 016/2017 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa OFFICE SERVISSO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.887.298/0001-33;

Considerando solicitação de reajuste feita pela CONTRATADA;

Considerando a Cláusula 10ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do contrato 016/2017, que prevê reajuste por Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo de trabalho ou equivalente;

Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos: O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.37

Fonte: 0101

Belém (PA), 27 de Janeiro de 2020

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 524003

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020

PROCESSO 2019/126574

Considerando o contrato nº 009/2019 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.489.015/0001-65;

Considerando solicitação de reajuste feita pela CONTRATADA;

Considerando a Cláusula 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do contrato 009/2019, que prevê reajuste por Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo de trabalho ou equivalente;

Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos: O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.39

Fonte: 0101

Belém (PA), 23 de Janeiro de 2020

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 523987

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020

PROCESSO 2019/377897

Considerando o contrato nº 034/2017 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa DIAMOND SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.538.011/0001-31;

Considerando solicitação de reajuste feita pela CONTRATADA;

Considerando a Cláusula 5ª – DA DESPESA E DOS RECURSOS, do contrato 034/2017, que prevê reajuste por Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo de trabalho ou equivalente;

Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos: O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.37

Fonte: 0101

Belém (PA), 23 de Janeiro de 2020

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 523993

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020

PROCESSO 2019/525017

Considerando o contrato nº 050/2018 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55;

Considerando solicitação de reajuste feita pela CONTRATADA;

Considerando a Cláusula 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do contrato 050/2018, que prevê reajuste por Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo de trabalho ou equivalente;

Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos: O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

Plano Interno (PI): 412.000.8338C

Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.39

Fonte: 0101

Belém (PA), 23 de Janeiro de 2020

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 523981

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020

PROCESSO 2019/313149

Considerando o contrato nº 013/2019 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa RAISSA PONTES GUIMARAES inscrita no CPF sob nº 011.399.312-96;

Considerando solicitação de reajuste feita pela CONTRATADA;

Considerando a Cláusula 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do contrato 013/2019, que prevê reajuste por Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo de trabalho ou equivalente;

Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos: O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

Plano Interno (PI): 412.000.8338C

Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.36

Fonte: 0101

Belém (PA), 28 de Janeiro de 2020

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 524004

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020

PROCESSO 2019/390013

Considerando o contrato nº 003/2014 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.865.761/0001-06;

Considerando solicitação de reajuste feita pela CONTRATADA;

Considerando a Cláusula 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do contrato 003/2014, que prevê reajuste por Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo de trabalho ou equivalente;

Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos: O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

O valor trimestral será de R\$ 182.951,28 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos). Correspondente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2020.

Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;



CONTRATO N.º 017/2019
PROCESSO Nº 2019/507091
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2019 – PMPA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2019/FUNTELPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA E NORTE TURISMO LTDA - EPP, CONFORME MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE:

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**, fundação pública estadual, com sede na Av. Almirante Barroso, n.º 735, bairro do Marco, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.953.923/0001-84, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora Sr. HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade n.º 2472846-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob n.º 293.790.752-00, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

NORTE TURISMO LTDA - EPP, com endereço Travessa Padre Prudência, 43-B – Centro – CEP: 66010-150, CNPJ nº 05.570.254/0001-69, representada neste ato pelo seu Sócio Diretor, o Sr. **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, brasileiro, casado, advogado, RG: 2992994 SSP/PA, CPF: 692.072.402-20, Residente e Domiciliado na cidade de Belém/PA, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, instruído no Processo n.º 2019/507091/FUNTELPA e o PROCESSO Nº 2019101263 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2019 – PMPA, que originou a ATA de RP n.º 03-A2019, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

PREÂMBULO

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, que tem como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS** à FUNTELPA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 017/2019 pelo período de **12 (doze) meses, a contar de 24 de outubro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço mensal estimado para a execução dos serviços contratados importa em **R\$ 11.906,42 (onze mil novecentos e seis reais e quarenta e dois centavos)**. O preço total importa na quantia de **R\$ 142.876,97 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses a contar de 24 de outubro de 2020 à 24 de outubro de 2021**, podendo o mesmo ser prorrogado conforme Art. 57, § 2º da Lei de Licitações - Lei 8666/93;

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL.

A prorrogação do prazo tem como fundamento legal o que dispõe o art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato, constam no orçamento aprovado na vigente Lei Orçamentária Anual para a FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA, atendendo o exercício no ano de 2020, como a seguir especificado:

Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.33
Fonte: 0101006359
PI: 412.000.8338C

Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8236

Elemento: 33.90.33
Fonte: 0101006359
PI: 412.000.83236C

Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8795

Elemento: 33.90.33
Fonte: 0101006359
PI: 103CPARAZAO

Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8423

Elemento: 33.90.33
Fonte: 0101006359
PI: 103EVENFEST

Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8423

Elemento: 33.90.33
Fonte: 0101006359
PI: 103EVENCAIR

Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8425

Elemento: 33.90.33
Fonte: 0101006359
PI: 103.000.8425C

Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8887

Elemento: 33.90.33
Fonte: 0101006359
PI: 412.000.8887C

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar de 24 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na forma de extrato, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Belém, Capital do Pará, para dirimir todas as questões oriunda do presente Instrumento contratual.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém (PA), 01 de setembro de 2020.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da FUNTELPA
CONTRATANTE

NORTE TURISMO LTDA – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF:

2º _____
CPF:

**NORTE
TURISMO
LTDA:0557
025400016
9**

Assinado de forma digital por NORTE TURISMO LTDA:05570254000169 DN: c=BR, st=PA, l=BELEM, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR CNDL, cn=NORTE TURISMO LTDA:05570254000169 Dados: 2020.09.02 18:13:07 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA

PORTARIA N.º 251/2020 DE 01 SETEMBRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/651750, contendo requerimento com pedido de dispensa.

R E S O L V E:

I – DIMITIR a pedido, HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 57215659/2, ocupante do cargo de ASSISTENTE I, lotado na Diretoria de TV desta Funtelpa, a contar de 01 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 576512

CONTRATO

CONTRATO N.º 033/2020

Processo Nº 2020/222908

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

Objeto: aquisição de 02 (dois) RECEPTORES DE SINAIS DE SATÉLITES PROFISSIONAIS, tudo conforme TERMO DE REFERÊNCIA anexo aos autos do Processo nº 2020/222908 (seq. 33), EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020 (seq. 38) e RESULTADO POR FORNECEDOR (seq.61).

Valor Global: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)

Data Assinatura: 01/09/2020

Vigência: 01/09/2020 a 01/09/2021

Fiscal de Contrato: Sergio Carlos Farias De Oliveira – 3181855/1

Funcional: 65.201.24.722.1508.8236

Elemento: 449052

Fonte: 0101

PI: 4120008236E

Contratado: VERE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI EPP

CNPJ: 11.770.460/0001-15

Rua Dr. Celestino, nº 122 – Sala 1401 – Centro.

CEP 24020-091 – Niterói/RJ

Ordenadora: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 576462

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020

CONTRATO Nº 017/2019

PROCESSO Nº 2019/507091

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2019-PMPA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original nº 017/2019 pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 142.876,97 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Do Fundamento legal:

art. 57, § 2º da Lei de Licitações - Lei 8666/93;

art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data Assinatura: 01/09/2020

Vigência: 24/10/2020 a 24/10/2021

Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.33

Fonte: 0101006359

PI: 412.000.8338C

Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8236

Elemento: 33.90.33

Fonte: 0101006359

PI: 412.000.83236C

Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8795

Elemento: 33.90.33

Fonte: 0101006359

PI: 103CPARAZAO

Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8423

Elemento: 33.90.33

Fonte: 0101006359

PI: 103EVENFEST

Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8423

Elemento: 33.90.33

Fonte: 0101006359

PI: 103EVENCAIR

Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8425

Elemento: 33.90.33

Fonte: 0101006359

PI: 103.000.8425C

Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8887

Elemento: 33.90.33

Fonte: 0101006359

PI: 412.000.8887C

CONTRATADO: NORTE TURISMO LTDA - EPP

CNPJ: 05.570.254/0001-69.

Endereço: Travessa Padre Prudência, 43-B – Centro

66010-150 -Belém/PA

Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 576406

TERMO ADITIVO Nº 002/2020

CONTRATO Nº 005/2019

PROCESSO Nº 2019/180641

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo o promover a REPACTUAÇÃO CONTRATUAL pelo índice IGPM 6,5103%, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 005/2019 c/c art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93. A REPACTUAÇÃO CONTRATUAL faz referência aos meses de JUNHO, JULHO e AGOSTO de 2020, diante da previsão contratual de que o reajuste de preço ocorreria todo mês de JUNHO.

Valor Global: R\$ 4.010,22 (quatro mil e dez reais e vinte dois centavos);

Do Fundamento legal: art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.

Data Assinatura: 01/09/2020

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 339039

Fonte: 0101

PI: 4200008338C

CONTRATADO: KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA.

CNPJ: 42.196.550/0016-54.

Endereço: Avenida Conselheiro Furtado, nº 2865 - Cremação.

CEP 66.630-60 Belém/PA

Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 576408

TERMO ADITIVO Nº 005/2020

CONTRATO Nº 009/2016

PROCESSO Nº 2019/352192

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 009/2016 pelo período de 6 (seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$7.551,42 (sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)

FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2020

VIGÊNCIA: 03/08/2020 até 03/02/2021

FUNCIONAL: 65.201.24.122.1297.8338

ELEMENTO: 33.90.39

FONTE: 0101

PI:4200008338C

CONTRATADO: SEGUROS SURA S.A

CNPJ nº: 33.065.699/0001-27

ENDEREÇO: Av. das Nações Unidas, 12995, 4º andar, Brooklin Novo;

CEP: 04.578-000 - São Paulo/SP

TELEFONE: (31)3073-7300

ORDENADOR: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 576410

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N.º 252/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 47/2020 – DTEC/FUNTELPA de solicitação de Suprimento de Fundos, contido nos autos do Processo n.º 2020/645889, de 28/08/2020.

R E S O L V E:

I - CONCEDER Suprimento de Fundos ao funcionário VALDETE BARROS DAMASCENO, ocupante do cargo em Comissão de Assistente I, matrícula n.º 54197248/4, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática		
Programa de Trabalho	8236	-
Elemento de Despesa	339036	Serviço Pessoa Física
Fonte Recurso	0101	-
Ação	232.279	Manutenção de repetidoras e retransmissoras de TV

II - Determinar o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos no período de 08 a 17/09/2020, no(s) município(s) de Terra Santa, com o objetivo de realizar roçagem e limpeza no(s) terreno(s) da(s) RTV´s da FUNTELPA, e até 10 (dez) dias para prestação de contas após o retorno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 576509

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 870/2013 publicado no DOE 32.496 de 7 de outubro de 2013;
 CONSIDERANDO a necessidade da adoção de procedimentos administrativos que viabilizem a gestão eficiente e controle sobre a execução dos contratos administrativos;
 CONSIDERANDO ainda os princípios constitucionais que norteiam esta Gestão;
 RESOLVE:
 DESIGNAR o servidor Rafael Valle Maranhão, auxiliar operacional, matrícula funcional nº 5906323/1, para assumir a função de fiscal do Contrato nº 08/2020, firmado com a empresa RCVR de Oliveira para fornecimento de água mineral, e a servidora Nilzete Nogueira Ribeiro Rodrigues, assistente administrativo, matrícula funcional nº 57199688/2, para substituí-lo durante seus impedimentos e afastamentos legais, a partir de 03 de novembro de 2020.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 Belém-PA, 03 de novembro de 2020.
 Maria da Glória Boulhosa Caputo
 Superintendente

Protocolo: 596051

CONTRATO

CONTRATO:08/2020.

EXERCÍCIO: 2020.
 PROC. Nº: 2020/514193.
 MODALIDADE: Dispensa de licitação - Cotação Eletrônica 04/2020/FCG.
 CONTRATANTE: Fundação Carlos Gomes.
 CONTRATADO: R C V de Oliveira LTDA - EPP, CNPJ: 15.300.567/0001-50, com sede na Tv. WE-64, nº 442, Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP: 67.140-060.
 OBJETO: Fornecimento de água mineral.
 DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020.
 VIGÊNCIA: 29/10/2020 a 28/10/2021.
 VALOR GLOBAL: R\$ 10.153,50
 ORÇAMENTO: Prog. de Trab. 47201131221297 e 47201133921503, AT: 8338, ND: 339030, FT: 0101.
 ORDENADOR DE DESPESAS: MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO, Superintendente da FCG.

Protocolo: 596054

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020/FCG

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para manutenção dos instrumentos musicais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
 CONSULTA DO EDITAL: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://www.fcg.pa.gov.br/>.
 ABERTURA: 17/11/2020, as 9:00h, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>; UASG: 985200.
 PROCESSO nº 2020/ 216692
 ORDENADOR: Maria da Glória Boulhosa Caputo, superintendente da FCG.

Protocolo: 596505

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 324/2020 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:
 Art. 1º- DESIGNAR a servidora DANIELA LINS ALFARO GODINHO, Gerente, matrícula funcional nº. 5957032/1, para substituir o atual fiscal do Contrato 017/2019, PROCESSO N.º 2019/507091, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e a empresa NORTE TURISMO LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 05.570.254/0001-69 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGENS.
 Art. 2º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data retroativa à 03 de Novembro de 2020, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.
 Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA nº: 008/2020.
 Belém, 03 de outubro de 2020.
 Hilbert Hil Carreira do Nascimento
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 596173

PORTARIA Nº 322/2020 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:
 Art. 1º - DESIGNAR o servidor Efraim Manasses Pinheiro, Auxiliar Técnico, matrícula funcional nº. 182540/2 para atuar como suplente de fiscal do Contrato 016/2015, PROCESSO N.º 2015/305760, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e a empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, para contratação de prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line.
 Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data retroativa à 03 de novembro de 2020, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.
 Belém, 03 de novembro de 2020.
 Hilbert Hil Carreira do Nascimento
 Presidente da FUNTELPA.

Protocolo: 596181

PORTARIA Nº 323/2020 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:
 Art. 1º- DESIGNAR a servidora SHIRLEY MUNIZ FURTADO, Coordenador de Núcleo, matrícula funcional nº. 5899937/3, para substituir o atual fiscal do Contrato 028/2012, PROCESSO N.º 2020/124171, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e a empresa CORREIOS inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0018-51, para SERVIÇOS DE POSTAGENS E CARTAS E SEDEX.
 Art. 2º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data retroativa à 03 de Novembro de 2020, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.
 Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA nº: 212/2019 com relação ao contrato 991/2017.
 Belém, 03 de outubro de 2020.
 Hilbert Hil Carreira do Nascimento
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 596179

PORTARIA Nº 321/2020 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:
 Art. 1º - DESIGNAR o servidor Efraim Manasses Pinheiro, Auxiliar Técnico, matrícula funcional nº. 182540/2 para atuar como suplente de fiscal do Contrato 033/2016, PROCESSO N.º 2019/72485, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e a empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, para contratação de prestação de serviços de telefonia fixa.
 Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data retroativa à 03 de novembro de 2020, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.
 Belém, 03 de novembro de 2020.
 Hilbert Hil Carreira do Nascimento
 Presidente da FUNTELPA.

Protocolo: 596182

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 017-2020

PROCESSO 2020/49920
 O Presidente da FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso IV, art. 7º do Decreto nº 3.555/00, inciso XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, Art. 13 inciso VI do Decreto Federal 10.024/2019, Art. 5º, § 2º, inciso IX e Art. 8º inciso XIV do Decreto Estadual nº 534/2020, e conforme parecer jurídico constante no Processo Administrativo nº 2020/49920, RESOLVE HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro Benedito Ivo Santos Silva, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2020, que objetiva a Contratação de empresa especializada em prestação de que objetiva a Contratação de empresa especializada PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE FORMA EVENTUAL SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS VEÍCULOS A DIESEL DESTA FUNDAÇÃO, à empresa, ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 07.346.264/0001-40, com o VALOR GLOBAL: R\$ 72.483,20 (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
 Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
 Belém, 03 de novembro de 2020.
 Hilbert Hil Carreira do Nascimento
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 596137

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 017-2020

PROCESSO 2020/49920
 O PREGOEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA Nº 014/2020 de 08 de janeiro de 2020, e observadas as disposições da Lei Federal n.º. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555 de 2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 534/2020, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 37 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme Proc. nº 2021/94464/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder a servidora Elcimara Magalhães Lima, mat. Nº5948724/3, cargo de Assessora de Comunicação I, o suprimento de fundos no valor de R\$ - 8.000,00 (oito mil reais), para suprir as necessidades desta SECOM. PROGRAMA DE TRABALHO 2472214248338

ELEMENTO DE DESPESA 333.90.30(Material - Consumo)

FONTE DO RECURSO 0101000000

VALOR R\$ 8.000,00

II - O período de aplicação é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da OB, e a prestação de contas tem que ser feita até 15 (quinze) dias do término da aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 623147

DIÁRIA

PORTARIA Nº 41 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2021/106727/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador eventual relacionado; 1 ½ (uma diária e meia), que se deslocou para o município de Marabá nos dias 27 e 28 de Janeiro de 2021, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Maycon Nunes

CPF: 007.434.779-95

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 623300

PORTARIA Nº 40 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2021/8657/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador eventual relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Vigia no dia 06 de Janeiro de 2021, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: João Paulo de Castro Corrêa

CPF: 025.514.792-90

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 623301

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2021 - FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93.

Art. 1º - Designar os servidores como novos Fiscais e Suplentes dos Contratos abaixo relacionados, enquanto dura sua vigência:

Nº Contrato	Nº Processo	Objeto do contrato	Empresa	Fiscal / Suplente	Matrículas
009/2020	2020/32081	PESQUISAS E LEITURAS ELETRÔNICAS DO DIÁRIO OFICIAL	ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA (08.689.801/0001-18)	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA ATHAYDE / EBERSON RODRIGUES DE ASSIS	7994320/1 E 54196977/6
005/2019	2019/180641	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA AUDIÊNCIA	KANTAR IBOPE (42.196.550/0001-78)	MARIO HENRIQUE GAMA DA COSTA / TATIANA PAES BARRETO FRANCO DE MACEDO	80845359/4 E 8400561/3

014/2020	2020/122162	GERENCIAMENTO CONTÁBIL	ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA (36.462.778/0001-60)	ALINE RAFAELA MALATO DE CASTRO COELHO/ TELMA BRAGA MOURÃO	5931611/2 E 57191634/1
023/2020	2020/158202	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA	JALES RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (33.365.825/0001-69)	DANIELA LINS GODINHO / MARIA DE NAZARE OLIVEIRA ATHAYDE	5957032/1 E 7994320/1
079/2019	2019/634797	LOCAÇÃO DE UMA PICK-UP	LUIZ VIANA TRANSPORTE (07.590.934/0001-70)	JOSE RICARDO FERREIRA COSTA / ANTONIO JORGE SILVA CARDOSO	5942091/1 E 7003951/1
080/2019	2020/68256	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS HÁTCH E SEDÃ	CREDICAR LOCADORA (22.257.109/0001-41)	JOSE RICARDO FERREIRA COSTA / ANTONIO JORGE SILVA CARDOSO	5942091/1 E 7003951/1
077/2019	2019/69009	LOCAÇÃO DE SEGMENTO ESPACIAL EM SATÉLITE (BANCA C 6,0 MHz de Capacidade)	EMBRATEL TVSAT (09.132.659/0001-76)	ABILIO MARTINS JUNIOR / NADIA DO SOCORRO SALOMÃO CASSEB	5044057/1 E 5613655/2
076/2019	2019/352304	"CESSÃO" OCASIONAL DE SEGMENTO ESPACIAL DE SATÉLITE. (BANCA C, 6,0 MHz)	EMBRATEL TVSAT (09.132.659/0001-76)	PAULO ROBERTO BATISTA BARROS / NADIA DO SOCORRO SALOMÃO CASSEB	54196946/2 E 5613655/2
017/2019	2019/507091	EMIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS	NORTE TURISMO (05.570.254/0001-69)	DANIELA LINS ALFARO GODINHO / ANA CARLA SILVA DE FREITAS	5957032/1 E 57234739/3
018/2019	2019/342678	INTERNET VIA MODEM 4G (3UNIDS) 40GB	TELEFONIA VIVO (02.588.157/0001-62)	PAULO ROBERTO BATISTA BARROS / SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA	54196946/2 E 3181855/1
027/2020	2019/383045	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 02 LINKS DEDICADOS VIA FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 20 MBPS	CONNECTA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E TELECOM LTDA (12.061.413/0001-65)	PAULO ROBERTO BATISTA BARROS / SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA	54196946/2 E 3181855/1
028/2012	2020/124171	SERVIÇO DE POSTAGENS E CARTAS E SEDEX (991-2017)	CORREIOS (34.028.316/0018-51)	SHIRLEY MUNIZ FURTADO / DANIELA LINS ALFARO RODRIGUES	5999937/3 E 5957032/1
031/2020	2020/543019	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORRES TERRESTRE	KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI (24.784.257/0001-40)	JOSE RICARDO FERREIRA COSTA / BRUNO DE ARAUJO MOURA	5942091/1 E 59476608/1
033/2018	2019/33531	ATIVOS DE REDE PARIQUIS	IT PROTECT (23.378.923/0001-87)	EMERSON MERCES TRAJANO MACHADO / AUGUSTO DE ALENCAR DA SILVA	55586229/4 E 5909811/2
035/2020	2020/390456	AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA AUTOMATIZAÇÃO DA REDAÇÃO DE JORNALISMO DA TV CULTURA DO PARÁ	DMNEWS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI (13.772.522/0001-53)	EMERSON MERCES TRAJANO MACHADO / AUGUSTO DE ALENCAR DA SILVA	55586229/4 E 5909811/2
038/2020	2020/456889	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE TELEVISÃO A CABO	FSA SOLUÇÕES - FRANK SINATRA DE AZEVEDO MONTEIRO 57543453215, (34.008.992/0001-15)	ANA CARLA SILVA DE FREITAS / DANIELA LINS ALFARO GODINHO	57234739/3 E 5957032/1
050/2017	2019/535841	SERVIÇO EVENTUAL DE TRANSM. FIBRA ÓPTICA	STONE TECNOLOGIA (21.099.215/0001-81)	ABILIO MARTINS JUNIOR/ NADIA DO SOCORRO SALOMÃO CASSEB	5044057/1 E 5613655/2
999/2020	2020/109813	ENERGIA ELÉTRICA CAPITAL	EQUATORIAL ENERGIA (04.895.728/0001-80)	BRUNO DE ARAUJO MOURA / EBERSON RODRIGUES DE ASSIS	59476608/1 E 54196977/6
998/2020	2020/143670	ENERGIA ELÉTRICA INTERIORES	EQUATORIAL ENERGIA (04.895.728/0001-80)	BRUNO DE ARAUJO MOURA / EBERSON RODRIGUES DE ASSIS	59476608/1 E 54196977/6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente. Belém/PA, 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Hilbert Hil Carneira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA.

Protocolo: 623292

PORTARIA Nº 017/2021 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a SILVANA HOLLES BEZERRA, bibliotecária, matrícula funcional nº. 7003803/1 para atuar como suplente de fiscal do Contrato 019/2020, PROCESSO N.º 2020/22529, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e a empresa RCVR DE OLIVEIRA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº15.300.567/0001-50, para contratação de empresa especializada FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS CONFORME DEMANDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa à 10 de janeiro de 2021, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 01 de fevereiro de 2021.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA.

Protocolo: 623295

PORTARIA Nº 017/2021 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o JOSÉ RICARDO FERREIRA COSTA, Assistente II, matrícula funcional nº 5942091/1 para atuar como suplente de fiscal do Contrato 007/2017, PROCESSO N.º 2019/151200, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001-57, para contratação de empresa especializada de serviço de sistema de gesto de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível através de rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa à 10 de janeiro de 2021, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 01 de fevereiro de 2021.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA.

Protocolo: 623294

PORTARIA Nº 019/2021 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93.

Art. 1º - Designar os relatores como novos Fiscais e Suplentes dos termos de cooperação abaixo relacionados, enquanto dura sua vigência:

Nº TERMO DE COOPERAÇÃO	Processo	Objeto do contrato	Empresa	Fiscal / Suplente	Matriculas
001/2020	2019/587840	Recebimento de estudantes matriculados na SEGUNDA CONVENIENTE pela PRIMEIRA CONVENIENTE, com o espoco de desenvolver estágio nos departamentos de rádio e televisão, cumprindo estágio obrigatório para conclusão do CURSO DE PROFISSIONALIZAÇÃO TÉCNICA.	MISSÃO FRIULI AMAZÔNIA (07.754.204/0001-67)	ANTONIO MARIA DA COSTA / ARLENE CRISTINA SILVA SIQUEIRA	7003943/1 E 8080070/2
003/2020	2020/303093	Termo de cooperação técnica operacional para utilização dos sistemas para gestão e controle de suprimentos de fundos, que entre si celebraram a FUNTELPA e o BANPARÁ.	BANCO DO ESTADO DO PARÁ (BANPARÁ) (04.913.711/0001-08)	PALLOMA JESSICA CORREA BASTOS / EBERSON RODRIGUES DE ASSIS	5937751/3 E 54196977/6
001/2017	2020/799123	Retransmissão parcial das respectivas grades de programação televisiva, a serem captadas por sinais de satélite	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS (TV CULTURA) (61.914.891/0001-86)	VANESSA MARTINS FROTA VEIRA / ANA CARLA SILVA DE FREITAS	5939810/2 E 57234739/3
002-2019	2019-145929	Convênio tem por objetivo entre os partícipes, estabelecer condições de cooperação mútua, para retransmissão da programação da TV Cultura do Pará nos municípios de Santarém/PA e de Marabá/PA.	SERVISAT RADIO-DIFUSÃO LTDA (05.116.652/0001-30)	NADIA DO SOCORRO SALOMÃO CASSEB/ SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA	5613655/2 E 3181855/1

004-2020	2020-338927	Constitui objeto do presente acordo de Cooperação a adesão da FUNDAÇÃO à Rede Nacional de Comunicação Pública- RNCPTV, com vistas à transmissão em rede da programação da Empresa.	EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO (EBC) (09.168.704/0001-42)	VANESSA MARTINS FROTA VEIRA / ANA CARLA SILVA DE FREITAS	5939810/2 E 57234739/3
----------	-------------	--	--	--	------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente. Belém/PA, 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA.

Protocolo: 623290

DIÁRIA**PORTARIA Nº 052/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 15/2020 da COES/FUNTELPA, de 29/01/2020, contidos nos autos do Processo nº 2020/73721, de 29/01/2020.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2020-DTEC/FUNTELPA, de 26/01/2021, de solicitação de Diárias, contidos nos autos do Processo nº 2021/102188, de 26/01/2021;

R E S O L V E:

CONCEDER ½ (meia) diária(s) ao servidor AUGUSTO DE ALENCAR DA SILVA, ocupante do cargo Comissionado de Assistente II, Matrícula n.º 5909811/2, para custear despesas com viagem ao Município de Abaetetuba, no dia 02/02/2021, com o objetivo de realizar Ativação da Telemetria no Transmissor Digital da RTV.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 623318

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA**PORTARIA Nº 010/ 2021 – GS/ SEDUC**

Regulamenta, a realização das Aulas e Atividades Escolares não presenciais a serem desenvolvidas nas Unidades Escolares da Rede Estadual, para cômputo da carga horária mínima anual obrigatória, durante o período da pandemia do novo Coronavírus (COVID -19) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30/01/2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as orientações deliberadas pelo Conselho Nacional de Educação, que versa sobre a realização de Atividades Escolares Não Presenciais durante o período da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da carga horária mínima anual, conforme estabelece a LDB 9.394/96;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual 800/2020 que mantém a suspensão das aulas presenciais, em decorrência do cenário epidemiológico do Estado não permitir este retorno às aulas presenciais,

RESOLVE:

Art. 1º- Regulamentar as Aulas e Atividades Não Presenciais nas Unidades Escolares da Rede Estadual, a serem desenvolvidas em todos os níveis e modalidades da Educação Básica, a partir de 03/02/2021, durante o período de Pandemia do novo Coronavírus, como forma de assegurar o direito à aprendizagem.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 2019/507091
CONTRATO Nº 017/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 017/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNTELPA E A EMPRESA NORTE TURISMO LTDA.

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA**, órgão da administração indireta, com sede na Pariquis, 3318, Bairro da Cremação – CEP: 66.063-280, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 11.953.923/0001-84 e Inscrição Estadual n.º 15.302.829-7, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**, doravante denominado **FUNTELPA**;

Considerando o contrato nº 017/2019 celebrado entre a **FUNTELPA** e a empresa **NORTE TURISMO LTDA**, CNPJ n.º 05.570.254/0001-69;

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;
Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338
Elemento: 33.90.33
Fonte: 0101006359
PI: 41200008338C
Recurso Fixado 2021: R\$ 29.362,07 2021ND00025
Ação Nº: 231.449 REALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE PASSAGENS AÉREAS.

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;
Dotação Orçamentária: 24.722.1508.8236
Elemento: 33.90.33
Fonte: 0101006359
PI: 41200008236C
Recurso Fixado 2021: R\$20.158,12 2021ND00027
Ação Nº: 232.284 REALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE PASSAGENS FLUVIAL, AÉREAS E RODOVIARIA.

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;
Dotação Orçamentária: 24.813.1499.8795
Elemento: 33.90.33
Fonte: 0101006359
PI: 103CPARAZAO
Recurso Fixado 2021: R\$ 25.000,00 2021ND00030
Ação Nº: 260.047 APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER – TRANSMISSÃO PARAZÃO

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;
Dotação Orçamentária: 24.813.1499.8795
Elemento: 33.90.33
Fonte: 0101006359
PI: 103COPVERDE
Recurso Fixado 2021: R\$ 20.000,00 2021ND00031
Ação Nº: 260.051 APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER – TRANSMISSÃO COPA VERDE

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

Dotação Orçamentária: 24.392.1503.8423
Elemento: 33.90.33
Fonte: 0101006359
PI: 103EVENFEST
Recurso Fixado 2021: R\$ 10.000,00 2021ND00033
Ação Nº: 260.023 APOIO A EVENTOS CULTURAIS – TRANSMISSÃO FESTRI BAL.

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;
Dotação Orçamentária: 24.392.1503.8423
Elemento: 33.90.33
Fonte: 0101006359
PI: 103EVENCAIR
Recurso Fixado 2021: R\$ 15.000,00 2021ND00035
Ação Nº: 260.025 APOIO A EVENTOS CULTURAIS- TRANSMISSÃO ÇAIRE.

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;
Dotação Orçamentária: 24.392.1503.8425
Elemento: 33.90.33
Fonte: 0101006359
PI: 103.000.8425C
Recurso Fixado 2021: R\$ 10.000,00 2021ND00038
Ação Nº: 260.665 REALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE PASSAGENS FLUVIAL, AEREA E RODOVIARIA.

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;
Dotação Orçamentária: 24.128.1508.8887
Elemento: 33.90.33
Fonte: 0101006359
PI: 412.000.8887C
Recurso Fixado 2021: R\$ 5.000,00 2021ND00039
Ação Nº: 260.667 REALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE PASSAGENS FLUVIAL, AEREA E RODOVIARIA.

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Belém (PA), 22 de janeiro de 2021.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da FUNTELPA